

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, DO ESTADO DO TOCANTINS.

REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_/2025

Requer o envio de expediente ao Governo do Estado do Tocantins, com cópia à Secretaria da Saúde do Estado – SES, solicitando a **ampliação da oferta de exames especializados voltados ao diagnóstico e acompanhamento das Doenças Inflamatórias Intestinais (DIIs)**, com cobertura em todas as regiões de saúde do Estado.

O Deputado que este subscreve, nos termos regimentais, **REQUER** que seja encaminhado expediente ao Governo do Estado do Tocantins, com cópia à Secretaria da Saúde do Estado – SES, **solicitando a ampliação da oferta de exames especializados destinados aos pacientes com Doenças Inflamatórias Intestinais (DIIs)**, com a devida estruturação da rede pública para que tais procedimentos sejam realizados no maior número possível de regiões de saúde do Estado, promovendo o acesso descentralizado, rápido e igualitário aos serviços.

#### JUSTIFICATIVA

Os exames cuja ampliação de oferta se propõe são a **enterotomografia e a calprotectina fecal**, ambos essenciais para o diagnóstico e acompanhamento das Doenças Inflamatórias Intestinais, como a Doença de Crohn e a Retocolite Ulcerativa.

A calprotectina fecal foi recentemente incorporada ao Sistema Único de Saúde (SUS), por meio da Portaria nº 19/2024 da Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Complexo da Saúde do Ministério da Saúde, com previsão de oferta nacional a partir do segundo semestre de 2024. Já a enterotomografia, exame de imagem detalhado do intestino delgado com contraste oral, pode ser realizado em unidades de saúde equipadas com tomografia computadorizada, desde que adotado o protocolo adequado.

Entretanto, no Estado do Tocantins, o acesso a esses exames permanece restrito a centros especializados da capital, impondo aos pacientes do interior grandes deslocamentos e dificuldades logísticas, que muitas vezes resultam em atraso no diagnóstico, descontinuidade do tratamento e agravamento do quadro clínico.

A descentralização da oferta desses exames, com sua efetiva disponibilização nos polos regionais de saúde, contribuirá para a garantia do atendimento integral aos pacientes, conforme preconizado pelo SUS, e para o cumprimento do direito constitucional à saúde, previsto nos artigos 6º e 196 da Constituição Federal.

Sala das Sessões, 01 de julho de 2025.

**GUTIERRES TORQUATO**  
Deputado Estadual

63 3212-5109



[gabdepgutierres@gmail.com](mailto:gabdepgutierres@gmail.com)

**Palácio Deputados João D'Abreu - Praças Girassóis**

Palmas-Tocantins | CEP: 77.001-902